

Escritórios em Foco: Bancas podem se preparar para informar tributos

[Centro de Estudos das Sociedades de Advogados](#)

Embora haja linhas de argumentação que poderiam ser utilizadas para sustentar que os escritórios de advocacia não estariam submetidos às disposições da Lei 12.741/2012 — que criou a obrigação de fornecedores de bens e serviços discriminarem, nas notas fiscais e faturas, a parcela do preço referente aos tributos que o onerem —, diante da redação ampla utilizada por esta norma, é recomendável que essas sociedade façam “constar, dos documentos fiscais ou equivalentes, a informação do valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influi na formação dos respectivos preços de venda”.

Mesmo que os escritórios não sejam obrigados a emitir notas fiscais em determinados municípios, a regra fala em "documentos fiscais ou equivalentes". "Convém que a obrigação seja também cumprida pelas sociedades de advogados, seja qual for o documento emitido para a contraprestação dos honorários advocatícios", recomenda o tributarista **Salvador Fernando Salvia**, presidente do Comitê Tributário do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (Cesa). No entanto, o que ainda não está esclarecido, mesmo após dois anos da criação da obrigação, é como isso será feito na prática.

Dúvidas específicas inquietam particularmente os escritórios de advocacia. Há muito que as bancas recolhem o Imposto Sobre Serviços calculado de forma fixa, e não com base na aplicação de um percentual sobre o seu movimento econômico. De fato, as chamadas sociedades uniprofissionais — que prestam exclusivamente serviços de natureza intelectual em determinada área do conhecimento, como os de advogados, contadores, médicos etc. — recolhem às prefeituras valor cujo cálculo tem por parâmetro exclusivo o número de profissionais habilitados que as compõem, e não o faturamento. O valor devido, portanto, é fixo, e não variável de acordo com o preço do serviço prestado.

Essa forma simplificada de recolhimento veio com o Decreto-lei 406/1968, que disciplinou a tributação pelo ISS em todo o país. A Lei Complementar 116/2003 reformulou os critérios de cobrança, mas não tocou na questão das sociedades uniprofissionais, mantendo o regime de tributação como estava, como lembra o tributarista **Gustavo Brigagão**, diretor de Relações Institucionais do Cesa.

Se, porém, o ISS nesses casos não é influenciado pelo faturamento, deve ou não ser informado nas faturas e notas fiscais emitidas pelos escritórios de advocacia?

Segundo o Comitê Tributário do Cesa, no caso específico das sociedades profissionais submetidas ao regime fixo de tributação, entre elas, os escritórios de advocacia, não deveria ser necessário discriminar o ISS nas notas fiscais emitidas ou documentos equivalentes. Mas, lembra Salvia, todos deverão estar atentos à regulamentação complementar da lei (referida no artigo 10 do Decreto 8.264/2014) para ver se não virá uma regra diversa. De acordo com esse decreto, publicado em junho, serão os ministérios da Fazenda, da Justiça e a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República os responsáveis por essa definição.

Alguns detalhes, no entanto, já é possível especificar. De fato, a Lei 12.741/2012 e o Decreto 8.264/2014 deixam claros os tributos que deverão ser indicados nas faturas. Entre eles, os que interessam para as sociedades de advogados são, além do ISS (com as ressalvas mencionadas), a Contribuição Social para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep); e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Além disso, nos termos da lei, “sempre que o pagamento de pessoal constituir item de custo direto do serviço ou produto fornecido ao consumidor, deverá ser divulgada, ainda, a contribuição previdenciária dos empregados e dos empregadores incidente, alocada ao serviço ou produto”.

Outra conclusão é que a lei fala em "valor aproximado" da totalidade dos tributos. Na opinião do tributarista Salvador Fernando Salvia, é desnecessária, portanto, a absoluta precisão na determinação dos valores a serem informados, o que não quer dizer que o escritório possa informar qualquer valor. "É uma documentação fiscal, os dados devem ser idôneos, para não se incorrer em crime", diz.

Embora a Lei 12.741/2012 esteja plenamente em vigor, em função de mudança trazida pela Medida Provisória 649, “a fiscalização, no que se refere à informação relativa à carga tributária objeto [da referida Lei], será exclusivamente orientadora até 31 de dezembro de 2014”.

Veja os próximos eventos do Cesa e de parceiros:

29/7/2014 – São Paulo – SP

Reunião do Comitê Trabalhista e Previdenciário SINSA/CESA

Horário: 15h30

Local: Renaissance São Paulo Hotel, Alameda Jaú, 1.620

5/8/2014 – São Paulo – SP

Reunião do Comitê de Direito Ambiental

Horário: 8h30

Local: Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11º andar

12/8/2014 – São Paulo – SP

Reunião do Comitê Societário

Horário: 17h

Local: Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447

18/8/2014 – Brasília – DF

Evento conjunto Seccional CESA Brasília e OAB/CF

Horário:

17h

Local: Centro Cultural Evandro Lins e Silva, SAS, Quadra 6, Lote 2, Bloco N

26/8/2014 – São Paulo – SP

Reunião Mensal de Associadas

Horário: 18h

Local: Renaissance São Paulo Hotel, Alameda Jaú, 1.620

OUTROS EVENTOS:

8/2014 – Brasília – DF

Inscrições abertas para a pós-graduação – IDP

Local: SGAS Quadra 607, Módulo 49, Via L2 Sul. Associadas do CESA têm desconto.

4 e 5/8/2014 – São Paulo – SP

Congresso Internacional Direito do Agronegócio: Perspectivas do setor rural no mercado globalizado – INRE

Local: Hotel Macksoud Plaza

6 a 8/8/2014 – Boston – Massachusetts

Section Retreat 2014 – ABA

Local: Harvard Club of Boston

8/8/2014 – São Paulo – SP

Café da Manhã Cultural: Núcleo de Filosofia e História do Direito do IASP

Horário: das 9h às 11h

Local: Rua Líbero Badaró, 377, 26º andar

8 a 10/8/2014 – Boston – EUA

2014 Annual Meeting – ABA

Local: Hynes Convention Center

12 a 14/8/2014 – Recife – PE

Curso de Gestão de Sociedades de Advogados – OAB/ESA/CESA PE

Local: ESA/PE, Rua do Imperador II, 307

13, 14 e 15/8/2014 – São Paulo – SP

6º Congresso Brasileiro de Sociedades de Advogados – SINSA

Local: Hotel Tivoli – Mofarrej, Alameda Santos, 1.437

15/8 a 31/10/2014 – São Paulo – SP

Curso – Legal English: International Contracts – IASP

Local: Rua Líbero Badaró, 377, 26º andar

20, 21 e 22/8/2014 – Porto Alegre – RS

1º Fórum Internacional da Tributação – FIT – FBT/INEJE/ATA

Local:

Teatro CIEE

23/8/2014 – Brasília – DF

XVIII Curso de Formação em Teoria Geral do Direito Público – IDP

Local: Sede do IDP, SGAS Quadra 607, Módulo 49, Via L2 Sul

25/8/2014 – São Paulo – SP

Mesa redonda IASP: O que o advogado precisa saber sobre mediação empresarial?

Horário: das 14h30 às 16h30

Local: Rua Líbero Badaró, 377, 26º andar

21 a 25/10/2014 – Buenos Aires – Argentina

Section of International Law 2014 Fall Meeting – ABA

Local: Hilton Buenos Aires, Av. Macacha Guemes 351

Associadas do CESA têm desconto nas inscrições. As inscrições devem ser feitas através deste

[formulário](#), marcando a opção "Member of Cooperating Organization" e, no campo "Please Provide the Name of Entity", preencher o nome do Cesa.

22 a 25/10/2014 – Gramado – RS

XIII Congresso de Direito Tributário em Questão – FESDT

Local: Hotel Serra Azul, Rua Garibaldi, 152

29/10 a 2/11/2014 – Florence – Itálie

58º Congresso Mundial da UIA

Local: Palazzo dei Congressi, Piazza Adua, 1

**A coluna Escritórios em Foco é patrocinada pelo Centro de Estudos das Sociedades de Advogados.*

Date Created

24/07/2014